17 de Janeiro de 2018 - XXVIII - Nº 011 - Jaboatão dos Guararapes

17 de janeiro de 2018

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 29, de 27 de junho de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 30, de 17 de julho de 2017. **RESOLVE**:

Ato n.º 0038/2018 — NOMEAR CAMILLA BARBARA DA SILVA LIMA, no Cargo Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, no GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo, partir de 02 de janeiro de 2018.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2018.

Anderson Ferreira Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2017 — SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

No item 3.1 do edital de n^{ϱ} 002/2017, que faz previsão da forma de inscrição, **Onde se lê**

item 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.institutodarwin.org durante o período estabelecido no Anexo II, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

Leia-se: item 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.institutodarwin.org durante o período estabelecido no Anexo II, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco. A organizadora colocará a disposição dos candidatos computador com acesso a internet, a fim de possibilitar as inscrições dos interessados.

item 3.1.1 O ponto físico de inscrição será na Av. General Barreto de Menezes, n° 1648 Prazeres, Jaboatão dos Guararapes — PE CEP: 54.330-900 (Prédio Anexo a Controladoria do Município de Jaboatão dos Guararapes) em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas, conforme cronograma em Anexo II.

No Anexo II do edital de nº 001/2017, trata do cronograma. **Onde se lê:**

ATIVIDADE DATA / PERÍODO LOCAL

Inscrição	20/12/2017	15/01/2018	Via Internet — www.institutodarwin.org
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	16/01/2018		Rede Bancária
Validação/Confirmação das inscrições	19/01/2018		Via Internet — www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado preliminar	29/01/2018		Via Internet — www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	30/01/2018	01/02/2018	Via Internet — www.institutodarwin.org

Leia-se:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrição	20/12/2017 19/01/2018	Via Internet — www.institutodarwin.org e ponto físico de inscrição na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 Prazeres, Jaboatão dos Guararapes — PE CEP: 54.330-900 (Prédio Anexo a Controladoria do Município de Jaboatão dos Guararapes)
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	22/01/2018	Rede Bancária
Validação/Confirmação das inscrições	25/01/2018	Via Internet — www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	30/01/2018 01/02/2018	Via Internet — www.institutodarwin.org e ponto físico de inscrição na Av. General Barreto de Menezes, nº 1648 Prazeres, Jaboatão dos Guararapes — PE CEP: 54.330-900 (Prédio Anexo a Controladoria do Município de Jaboatão dos Guararapes)

Jaboatão dos Guararapes, 17 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO SALES LAGES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2 — CPL 2
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 264.2017.CONC.203.SEINFRA.CPL2. Processo Licitatório nº 264/2017. Concorrência nº 203/2017 - SERVICO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVICOS DE LUMINÁRIAS EM LED, NOS CORREDORES DA ESTRADA DA LUZ - SANTO ALEIXO; AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES - CAVALEIRO; AVENIDA DOLORES DURAN - CURADO III; AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES - ACESSO MARCOS FREIRE; RUA SANTO ELIAS - PRAZERES; AVENIDA ESTRADA DA BATALHA - PRAZERES; AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO - CANDEIAS; AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO - PIEDADE; AVENIDA GUARARAPES - GUARARAPES E; AVENIDA GONÇALVES DIAS — JARDIM JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Valor máximo aceitável: R\$ 3.503.537,94 (três milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10h:00min do dia 20 de fevereiro de 2018 (HORÁRIO LOCAL). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11h:00min do dia 20 de fevereiro de 2018 (HORÁRIO LOCAL). INÍCIO DA DISPUTA: 14h:00min do dia 20 de fevereiro de 2018 (HORÁRIO LOCAL). O Edital na íntegra poderá ser retirado no eletrônico: cpl2.jaboatao@gmail.com .Outras cpl2.jaboatao@gmail.com .Fone: (81) 3378.9142/3378.9187, segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min (HORÁRIO LOCAL).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de janeiro de 2018.

ESTEVAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente CPL2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2 — CPL 2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Equipe de Pregão, PROCESSO ADMINISTRATIVO,№2. 235.2017.PP.206.SME.CPL2. OBJETO: Registro de Preços, para eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção diária em área internas e Externas, dos Prédios Administrativos e Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município do Jaboatão dos Guararapes, valor Máximo Aceitável: R\$ 12.483.649,80 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Após o processamento do Pregão, comunica-se sua homologação e seu objeto à empresa vencedora do certame: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF № 05.465.222.0001-01 com endereço na Rua Alfredo de Carvalho, nº 56- Espinheiro — Recife/PE. CEP: 52.021-040, que ofertou o valor total de R\$ 9.899.953,92 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 11 de janeiro de 2018.

Marielza Neves Teixeira

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão em Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4 — CPL4
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° **017.2018.DISP.003.SEPLAG.CPL4** — **SERVIÇOS** — **OBJETO:** Utilização, pelo Município de Jaboatão dos Guararapes, de Sistema Eletrônico de Licitações, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, a ser efetivada com BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91, no

valor de **R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)** <u>por processo licitatório</u> aberto no Licitações-e, <u>acrescido</u> de **R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos)** <u>por lote que tenha alcançado sua situação final</u>. Fundamento legal: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2018.

Thiago Albuquerque Fernandes

Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2017-SME. Processo Nº: 139/2017. Aquisição de material esportivo, destinado a utilização nas atividades esportivas e físicas, realizadas nas escolas da rede de ensino do município do Jaboatão dos Guararapes. Contratado: RCM RAMOS LOMBARDI — EPP. CNPJ: 68.352.350/0001-50. Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência: 14/11/2017 a 12/01/2018. Gestor do contrato: Patrícia Lemos.

Jaboatão dos Guararapes, 14/11/2017.

Marielza Neves Teixeira

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2018 - SME

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 1185/2017**;

CONSIDERANDO a CI nº 019/2017-GGEA, do dia 10/01/2017, emitida pelo Gerente de Gestão Educacional e Avaliação, solicitando a nomeação da professora **Micheline da Silva Cruz, matrícula nº 18.830-1**, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal Henrique Dias;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação da função de Gestora Escolar.

RESOLVE:

NOMEAR, a professora Micheline da Silva Cruz, matrícula nº 18.830-1, na função de Gestora Escolar, com 200h/a, da Escola Municipal Henrique Dias, com data retroativa a 07/01/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de janeiro de 2018.

Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 001/2018 - CGM

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e consolidadas pela Lei Complementar nº 029/2017, de 28 de junho de 2017, com alterações, bem como pelo Ato nº 0277/2017, de 11 de janeiro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n° 547/2010, que altera os artigos 174 e 175 da Lei Municipal n° 224/96;

CONSIDERANDO a Portaria n° 066/2015 — CG/CPIA, publicada no DOM n° 188, em 07/10/2015, a qual nomeou **MARIA PRAZERES CABRAL**, matrícula n° **16.698-7** como membro permanente da comissão de inquérito administrativo;

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear como membro permanente da Comissão de Inquérito Administrativo, a servidora MARIA PRAZERES CABRAL, matrícula nº 16.698-7, cargo Agente de Administração Escolar.
- **Art. 2º.** Atribuir à referida servidora a Função Gratificada correspondente a membro permanente da Comissão de Inquérito Administrativo, disposta na Lei Municipal n° 547/2010 e alterações posteriores.
- Art. 3° . Fica a Portaria n° 066/2015 CG/CPIA expressamente revogada, a partir da publicação desta.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 17 de janeiro de 2018.

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 002/2018 - CGM

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e consolidadas pela Lei Complementar n° 029/2017, de 28 de junho de 2017, com alterações, bem como pelo Ato n° 0277/2017, de 11 de janeiro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n° 547/2010, que altera os artigos 174 e 175 da Lei Municipal n° 224/96;

CONSIDERANDO a Portaria n° 136/2016 — CG/2ª CPIA, publicada no DOM n° 181, em 04/10/2016, a qual nomeou **VANDA LIBÂNIA DE MELO CAMPOS**, matrícula n° **9.461-7** como membro substituto da comissão de inquérito administrativo.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear como membro substituto da Comissão de Inquérito Administrativo, a servidora VANDA LIBÂNIA DE MELO CAMPOS, matrícula nº 9.461-7, cargo Auxiliar de Suporte a Gestão II.
- **Art. 2º.** Atribuir à referida servidora a Função Gratificada de membro substituto da Comissão de Inquérito Administrativo, disposta na Lei Municipal n° 547/2010 e alterações posteriores.
- Art. 3º. Fica a Portaria nº 136/2016 CG/2º CPIA expressamente revogada, a partir da publicação desta.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 17 de janeiro de 2018.

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 003/2018 - CGM

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e consolidadas pela Lei Complementar nº 029/2017, de 28 de junho de 2017, com alterações, bem como pelo Ato nº 0277/2017, de 11 de janeiro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n° 547/2010, que altera os artigos 174 e 175 da Lei Municipal n° 224/96;

CONSIDERANDO a Portaria n° 009/2017 — CGM, publicada no DOM n° 113, em 20/06/2017, a qual nomeou **JULIO TELES DE LIMA**, matrícula n° **14.874-1** como membro permanente da 1° comissão de inquérito administrativo;

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear como membro permanente da Comissão de Inquérito Administrativo, o servidor JULIO TELES DE LIMA, matrícula nº 14.874-1, cargo Agente de Manutenção e Infraestrutura.
- **Art. 2º.** Atribuir ao referido servidor a Função Gratificada correspondente a membro permanente da Comissão de Inquérito Administrativo, disposta na Lei n^{o} 547/2010 e alterações posteriores.
- Art. 3° . Fica a Portaria n° 009/2017 CGM expressamente revogada, a partir da publicação desta.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 17 de janeiro de 2018.

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 004/2018 - CGM

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e consolidadas pela Lei Complementar nº 029/2017, de 28 de junho de 2017, com alterações, bem como pelo Ato nº 0277/2017, de 11 de janeiro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n° 547/2010, que altera os artigos 174 e 175 da Lei Municipal n° 224/96;

CONSIDERANDO a Portaria n° 012/2017 — CGM, publicada no DOM 141, em 02/08/2017, a qual nomeou **CLETO JOSÉ MENDES FILHO**, matricula n° **15.210-2** como membro substituto da 1° comissão de inquérito administrativo;

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear como membro substituto da Comissão de Inquérito Administrativo, o servidor CLETO JOSÉ MENDES FILHO, matricula nº 15.210-2, cargo Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar III-D.
- **Art. 2º.** Atribuir ao referido servidor a Função Gratificada de membro substituto da Comissão de Inquérito Administrativo, disposta na Lei nº 547/2010 e alterações posteriores.

Art. 3° . Fica a Portaria n° 012/2017 CGM expressamente revogada, a partir da publicação desta.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 17 de janeiro de 2018.

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 005/2018 - CGM

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e consolidadas pela Lei Complementar nº 029/2017, de 28 de junho de 2017, com alterações, bem como pelo Ato nº 0277/2017, de 11 de janeiro de 2017.

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n° 547/2010, que altera os artigos 174 e 175 da Lei Municipal n° 224/96;

CONSIDERANDO a Portaria n° 013/2017 — CGM, publicada no DOM 141, em 02/08/2017, a qual nomeou **LEONARDO DE SIQUEIRA JANSEN PEREIRA**, matricula n° **20.743-8** como membro permanente da 1° comissão de inquérito administrativo.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear como membro permanente da Comissão de Inquérito Administrativo, o servidor LEONARDO DE SIQUEIRA JANSEN PEREIRA, matricula nº 20.743-8, cargo Analista de Controle Interno.
- **Art. 2º.** Atribuir ao referido servidor a Função Gratificada correspondente a membro permanente da Comissão de Inquérito Administrativo, disposta na Lei Municipal nº 547/2010 e alterações posteriores.
- Art. 3° . Fica a Portaria n° 013/2017 CGM expressamente revogada, a partir da publicação desta.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 17 de janeiro de 2018.

ANDRÉA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018 — SEREC

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA — IPTU E DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA — TLP, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

- O **COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**, da Secretaria Executiva da Receita, no âmbito de suas atribuições e com base no disposto nos arts. 21, II e 112 da Lei Municipal nº 155/91 Código Tributário Municipal, adota as seguintes providências:
- 1. Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e da Taxa de Limpeza Pública TLP ficam notificados dos respectivos lançamentos tributários, por meio do presente Edital, em conformidade com as

disposições dos artigos 5° , 19, 20, 21, 109, inciso I, 109-A e 112 da Lei n° 155/91 — Código Tributário Municipal e do Decreto Municipal N° 157/2017.

- 2. As datas de vencimento e os descontos, quando aplicáveis, referentes aos tributos constantes do Item 1, estão previstos:
- a) nos §§ 1° e 2° do art. 2° do Decreto Municipal n° 157/2017, para os fatos geradores ocorridos em 1° de janeiro de 2018, relativamente aos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário, em 31 de dezembro de 2017;
- **b)** no art. 3° do Decreto Municipal n° 157/2017, para os fatos geradores que ocorrerem ao longo do ano de 2018, nos termos do art. 7° , incisos I, II e III da Lei n° 155/91 Código Tributário Municipal.
- **3.** O contribuinte ou responsável tributário receberá, no endereço constante do Cadastro Imobiliário, o Documento de Arrecadação Municipal **DAM**, para pagamento dos tributos de sua competência, em qualquer dos agentes arrecadadores credenciados, descritos no art. 5º do Decreto Municipal nº 157/2017.
- **4.** Na hipótese do não recebimento do Documento de Arrecadação Municipal **DAM**, o referido documento estará disponível:
- a) para emissão no Portal do Contribuinte através do endereço jaboatao.pe.gov.br, onde o contribuinte ou responsável deverá clicar no banner "PORTAL DO CONTRIBUINTE";
- **b)** em qualquer das Centrais de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal da Fazenda, localizadas nos endereços abaixo:
- I. Sede Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1.650, Galeria Market Place, Piedade;
- II. Regional 1 Avenida Barão de Lucena, s/n Centro (antiga sede da Prefeitura);
- III. Regional 2 Praça Severina Rita Coelho, nº 20, COAME Cavaleiro; e
- IV. Regional 3 Rua Leonardo da Vinci, nº28, Curado II.
- **5.** Na forma prevista no art. 141, II, da Lei Municipal nº 155/91 Código Tributário Municipal, o contribuinte tem o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar reclamação contra os lançamentos.

Publique-se e Cumpra-se.

Murilo Bandeira de Souza Ribeiro

Auditor Fiscal Tributário Coordenador de Tributos Imobiliários

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

Portaria n.º. 010/2018 - SEMAG

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 8°. da Lei 692/2011, publicada em 07/10/2011,

RESOLVE:

- Art. 1º. ENQUADRAR a servidora MARIA ALINE FERREIRA DE LIMA, matrícula 21.671-2, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário GCM, desta SEMAG, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial GEGET, em 100%, (cem por cento), visto que vem exercendo as atividades descritas no art. 4°. Inciso VII, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, com data retroativa de 01/09/2017.
- Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2018.

ISAAC AZOUBEL ABRAM

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Portaria n.º. 011/2018 - SEMAG

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 8°. da Lei 692/2011, publicada em 07/10/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR o servidor EDSON BEZERRA DE LIMA, matrícula 9831-0, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário — GCM, desta SEMAG, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial — GEGET, em 90%, (noventa por cento), visto que vem exercendo as atividades descritas no art. 4º. Inciso II, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, com data retroativa de 01/01/2018, em substituição ao percentual ora enquadrado, através da Portaria SEMAG.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2018.

ISAAC AZOUBEL ABRAM

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Portaria n.º. 012/2018 - SEMAG

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 8°. da Lei 692/2011, publicada em 07/10/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR o servidor RAFAEL DE SOUZA PINHO, matrícula 21698-4, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário — GCM, desta SEMAG, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial — GEGET, em 100%, (cem por cento), visto que vem exercendo as atividades descritas no art. 4°. Inciso VII, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, com data retroativa de 01/01/2018, em substituição ao percentual ora enquadrado, através da Portaria SEMAG 40/2017.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2018.

ISAAC AZOUBEL ABRAM

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Portaria n.º. 013/2018 — SEMAG

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições

legais previstas no artigo 8°. da Lei 692/2011, publicada em 07/10/2011,

RESOLVE:

- Art. 1º. ENQUADRAR o servidor BRUNO LINS LUNDGREN, matrícula 21.528-7, com lotação na Gerência de Cadastro Multifinalitário GCM, desta SEMAG, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial GEGET, em 100%, (cem por cento), visto que vem exercendo as atividades descritas no art. 4°. Inciso VII, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012, com data retroativa de 01/12/2017.
- Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de janeiro de 2018.

ISAAC AZOUBEL ABRAM

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA CONJUNTA № 002/2017 - SEDES/SEINFRA

EMENTA: Designação do Presidente da Comissão Especial para reestruturação da EMLUME.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jaboatão dos Guararapes, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 31/2017, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as determinações da **LEI COMPLEMENTAR nº 31/2017**, de 25 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a **Portaria Conjunta nº 001/2017**, que criou a Comissão designada para realização de todos os estudos de viabilidade para reestruturação da EMLUME e à revisão dos instrumentos jurídicos e legais, registros e demais providências necessárias ao efetivo funcionamento da empresa.

- Art. 1º. Designar o Servidor Público Roberto Castelo Branco Carneiro de Albuquerque, matrícula n° 59284-8, membro da Comissão Especial para Reestruturação da EMLUME, para desempenhar as funções de PRESIDENTE da referida Comissão Especial, com poderes para:
- I Proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
- II Presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
- III Fixar os prazos e os horários, obedecidas às normas vigentes;
- IV Determinar ou autorizar diligências e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
- V Requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
- Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá a mesma duração da Portaria Conjunta 001/2017-SEDES/SEINFRA, podendo ser renovada por igual período.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de dezembro de 2017.

Luiz José Inojosa de Medeiros Secretário Municipal de Infraestrutura Sidnei José Aires da Silva Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade